ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 114, de 2024, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	Município de Imbituba/SC Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Administração de Imbituba/SC - SEAD
Tipo de julgamento:	MAIOR LANCE POR LOTE
Objeto:	**LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.528/2024, DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Das 10:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024 até às 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	27 de Janeiro de 2025 às 10:00 horas, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange *(www.superbid.net).*
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (*www.superbid.net).*

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (48) 3355-8100 e (48) 99839-0360, com o Departamento de patrimônio do Município de Imbituba/SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de IMBITUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Ernani Coutrin, nº 601, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.909.409/0001-90, neste ato representado pelo (a) Sr. Rosenvaldo da Silva Junior, Prefeito Municipal, torna público, através do Leiloeiro Servidor Municipal Sr. Eraldo Bitencourt Mota, nomeado pela Decreto PMI nº 074 de 03 de maio de 2024, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa **ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 44/2023.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Diário Oficial dos Municípios de SC, no Portal da Transparência do Município de IMBITUBA/SC, em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e da Superbid Exchange (*www.superbid.net).*

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o **art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

1.5. Horário de Expediente da Prefeitura: das 13h:00 às 19h:15

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.1. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.2. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.3. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.4. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no lote 04 do presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Imbituba exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.5. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.6. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Imbituba/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.7. As situações descritas no lote 04 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.8. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.9. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.10. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.11. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Imbituba/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

4.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Imbituba/SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Imbituba/SC. (quando houver, item pode ser suprimido).

4.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados os dias 17 a 24 Janeiro de 2025, das 08:00 horas até às 17:00 horas.

4.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Eraldo Bitencourt Mota para agendamento de visitação no Município de Imbituba/SC, pelo telefone (48) 99839-0360, e-mail eraldo.mota@imbituba.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Jorge Lacerda, nº 616, Garagem da Prefeitura Municipal de Imbituba/SC, Bairro Centro, no Município de Imbituba/SC.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através dos **portais eletrônicos *www.eckertleilões.com.br* e *www.superbid.net*.**

5.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

5.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5. Caso algum lance seja recebido nos **03 (três) últimos minutos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a **03 (três) minutos** do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos **03 (três) minutos**, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Imbituba/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

5.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Imbituba/SC para a venda do bem.

5.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

5.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

5.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

5.10. Para exercer o direito de preferência, o interessado/licitante, deverá manifestar sua intenção de referência imediatamente ao final do encerramento do lote, através do e-mail eraldo.mota@imbituba.sc.gov.br, pelo período de 30 minutos.

5.10.1. Ao manifestar intenção de preferência o interessado aceita o valor ofertado pelo arrematante comprador classificado em primeiro lugar, sendo que deverá mantê-lo, ou seja, deverá pagar pelo bem o valor indicado no último lance, assim que fechado.

5.10.2. Manifestado a intenção de preferência, o interessado deverá no prazo de 24 horas apresentar documentos comprobatórios da ocupação do imóvel, sob pena de decair seu direito.

5.11. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.

5.12. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

5.13. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

5.14. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

6.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

6.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

6.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

6.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

6.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Imbituba/SC, Através do endereço eletrônico: SEAD - DAF - Diretoria de Patrimônio.

6.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Imbituba/SC.

6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

6.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Imbituba/SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

7.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Imbituba/SC, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: SEAD - DAF - Diretoria de Patrimônio.

7.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.

7.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

7.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

7.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

7.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

7.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

8.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

8.6. O Município de Imbituba/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

9.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

9.2. Após **07 (sete) dias úteis** a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Imbituba/SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

9.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Imbituba/SC, cujo contato será oportunamente informado.

9.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Imbituba/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

9.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Imbituba/SC, constante do bem arrematado.

9.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Imbituba/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Imbituba/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o Município de Imbituba/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9. DOS VEÍCULOS:

9.9.1. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

9.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Imbituba/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.9.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Imbituba/SC cujo contato será oportunamente informado.

9.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o Município de Imbituba/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como

emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

10.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do §1 deste artigo, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

11.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

11.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

11.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

11.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

11.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

11.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

11.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

11.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

11.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

11.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Imbituba/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

11.7. Os arrematantes deverão pagar à empresa “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), conforme disciplinado no contrato de prestação de serviços nº 44/2023, celebrado entre a empresa Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA e o Município de Imbituba/SC.

11.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;

b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1. deste edital as seguintes sanções**:**

a) advertência;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, mais o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado devido a empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, conforme previsto no item 11.7.

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

12.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

12.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de

compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

12.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

12.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

12.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.10. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

13.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

13.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

13.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

13.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

13.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Imbituba - SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações (www.imbituba.sc.gov.br).

13.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte do presente Edital:

a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;

b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação;

Imbituba - SC, 18 de Dezembro de 2024.

Sinara Ramos

Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.528/2024, DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, dos seguintes bens móveis:

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R$ 6.000,00	HONDA XRE 300 ANO: 2010/2010 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: HONDA MODELO: XRE 300 ANO FAB/MODELO: 2010/2010 DÉBITOS: NADA CONSTA PLACA FINAL: 8 (SC) KM ACIMA DE: 55.000 APROXIMADAMENTE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA ACESSÓRIOS: PARTIDA ELÉTRICA: SIM FREIO A DISCO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: BOM LATARIA: BOM/SUJA BANCO: COURVIN/SUJO PNEUS: REGULARES CHASSI OXIDADO: NÃO OBSERVAÇÕES: ESPELHO DO RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO FAROL DIANTEIRO: RISCOS BATERIA: SEM CARGA CARENAGEM DO ESCAPAMENTO: RISCOS BAÚ: ACOMPANHA DESATIVADA EM FUNCIONAMENTO HÁ 03 MESES APROXIMADAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E MOSSAS

			CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R$ 2.000,00	REBOQUE VOLPATO CA ANO: 2017/2017 PLACA FINAL 3 (SC)	MARCA: VOLPATO MODELO: CA ANO: 2017/2017 PLACA FINAL: 3 (SC) COR: BRANCA DÉBITOS: NADA CONSTA TIPO: REBOQUE EIXOS: 01 CONDIÇÕES GERAIS: LATARIA/PINTURA: REGULAR QUANTIDADE DE PNEUS: 02 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CHASSI OXIDADO: NÃO OBSERVAÇÕES: PARALAMAS: ENFERRUJADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONTÉM PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que

			anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R$ 3.000,00	CHEVROLET ASTRA SEDAN ELEGANCE 2005/2006 PLACA FINAL 8 (SC) BAIXADO NO DETRAN	MARCA: CHEVROLET MODELO: ASTRA SEDAN ELEGANCE PLACA FINAL: 8 (SC) ANO FAB/MODELO: 2005/2006 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: FALTA PNEUS: RUINS AIR BAG: OBSERVAÇÕES: CAPÔ: CORROSÃO FAROL DIREITO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: CORROSÃO PORTA DIANTEIRA DIREITA: ENFERRUJADA PORTA TRASEIRO DIREITO: CORROSÃO LANTERNA TRASEIRO ESQUERDO: RISCOS LATERAL TRASEIRO ESQUERDO: CORROSÃO/RISCOS PORTA TRASEIRO ESQUERDO: ENFERRUJADA/RISCOS PORTA DIANTEIRO ESQUERDO: CORROSÃO PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: CORROSÃO FAROL ESQUERDO: FOSCO FAROL DE MILHA ESQUERDO: FOSCO FAROL DE MILHA DIREITO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA TETO: CORROSÃO

			BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: FALTA BLOCO DO MOTOR: QUEBRADO LADO DIREITO DO ASSOALHO DIANTEIRO: APRESENTA BURRACO VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONTÉM PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
4	R$ 55.000,00	FIAT DUCATO MC TCA AMB ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 3 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO MC TCA AMB PLACA FINAL: 3 (SC) ANO FAB/MODELO: 2012/2013 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: REGULAR

			LATARIA: BOM TAPEÇARIA: BOM PNEUS: REGULARES CHASSI OXIDADO: NÃO OBSERVAÇÕES: LIMPADOR DO PARABRISA: ENFERRUJADO CAPÔ: ENFERRUJADO LANTERNA TRASEIRO DIREITO: QUEBRADA PARACHOQUE TRASEIRO: PEQUENO AMASSADO PARACHOQUE DIANTEIRO: SOLTO FAROL ESQUERDO: FOSCO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: FALTA BICO INJETOR: AVARIAS CÂMBIO: NECESSITA RECONDICIONAR BOMBA DE ALTA: NECESSITA RECONDICIONAR OU SUBSTITUIR VOLANTE: DESGASTADO FORRAÇÃO DO TETO: SUJA/MOFADA MACA: ACOMPANHA VEÍCULO EMPLACADO COMO AMBULÂNCIA, A REGULARIZAÇÃO OU TROCA, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONTÉM PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R$ 20.000,00	CHEVROLET MONTANA MARIMAR AMB ANO: 2018/2019	MARCA: CHEVROLET MODELO: MONTANA MARIMAR AMB PLACA FINAL: 8 (SC) ANO FAB/MODELO: 2018/2019

		PLACA FINAL 8 (SC)	DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 03 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: BOM LATARIA: BOM TAPEÇARIA: BOM PNEUS: RUINS CHASSI OXIDADO: NÃO OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA FAROL DIREITO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: RISCOS CAPÔ TRASEIRO: RISCOS LATERAL TRASEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCOS FAROL ESQUERDO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA BATERIA: SEM CARGA MOTOR: BAIXANDO ÓLEO COMANDO: BATENDO VEÍCULO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO MACA: ACOMPANHA VEÍCULO EMPLACADO COMO AMBULÂNCIA, A REGULARIZAÇÃO OU TROCA, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA,

			podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R$ 18.000,00	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2011/2012 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS CHASSI OXIDADO: NÃO OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA FAROL DIREITO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: ENFERRUJADO/PEQUENO AMASSADO PORTA LATERAL TRASEIRA DIREITA: AVARIADA LATERAL TRASEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO LANTERNA TRASEIRO DIREITO: TRINCADA/FOSCA

			LATERAL TRASEIRO ESQUERDO: ENFERRUJADA PORTA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: NÃO ABRE PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO/ENFERRUJADO PARACHOQUE DIANTEIRO: FALTA GRADE FAROL ESQUERDO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA TETO: ENFERRUJADO/RISCOS BANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: SEM CARGA VEÍCULO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO MOTOR: BAIXA ÓLEO E BATE O COMANDO BANCO DA 3ª FILA: FALTA CAIXA DE AR ESQUERDA: ENFERRUJADA PARACHOQUE DIANTEIRO: DESLOCADO/QUEBRADO FORRAÇÃO DO TETO: SUJA/MOFADA INTERIOR DO VEÍCULO: SUJO VOLANTE: DESGASTADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONTÉM PONTOS DE FERRUGEM PODENDO APRESENTAR CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R$ 11.000,00	FIAT PALIO FIRE ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: PALIO FIRE PLACA FINAL: 8 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2015 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA

			PORTAS: 05 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS VIDROS TRASEIROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARABRISA: RISCOS LIMPADOR DO PARABRISA: ENFERRUJADO CAPÔ: CORROSÃO PORTA DIANTEIRO DIREITO: RISCOS LATERAL TRASEIRO DIREITO: RISCOS/ENFERRUJADA CAPÔ TRASEIRO: CORROSÃO PARACHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO/RISCOS LATERAL TRASEIRO ESQUERDO: RISCOS PORTA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCOS PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: CORROSÃO PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/RISCOS FAROL ESQUERDO: RISCOS LANTERNA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCOS TETO: ENFERRUJADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO/QUEBRADO BATERIA: FALTA VEÍCULO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO MOTOR: RECONDICIONADO VOLANTE: DESGASTADO ACABAMENTO PLÁSTICO DA CAIXA DE AR DIREITA: PARAFUSADO ACABAMENTO PLÁSTICO DA CAIXA DE AR ESQUERDA: PARAFUSADO TAMPÃO INTERNO DO PORTA-MALAS: FALTA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONTÉM PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se

			encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R$ 12.000,00	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: SIENA EL 1.0 FLEX PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2013/2014 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS VIDROS TRASEIROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS CHASSI OXIDADO: NÃO OBSERVAÇÕES: GRADE: SOLTA PARABRISA: QUEBRADO LIMPADOR DO PARABRISA: CORROSÃO CAPÔ: AMASSADO/CORROSÃO FAROL DIREITO: FOSCO/SOLTO LANTERNA DIANTEIRO DIREITO: FOSCA/SOLTA

			PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: ENFERRUJADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: ENFERRUJADA PORTA TRASEIRA DIREITA: ENFERRUJADA LATERAL TRASEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO/ENFERRUJADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA/PEQUENO QUEBRADO LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FOSCA CAPÔ TRASEIRO: RISCOS VIDRO TRASEIRO: ENFERRUJADO PARACHOQUE TRASEIRO: RISCOS LATERAL TRASEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO PORTA TRASEIRO ESQUERDO: RISCOS/ENFERRUJADA PORTA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCOS/ENFERRUJADA PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCOS PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/SOLTO FAROL ESQUERDO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA TETO: CORROSÃO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO FORRAÇÃO DAS QUATRO PORTAS: MOFADAS BATERIA: SEM CARGA VEÍCULO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO VOLANTE: DESGASTADO INTERIOR DO VEÍCULO: POSSUI ÁGUA EMPOÇADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONTÉM PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

9	R$ 12.000,00	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: SIENA EL 1.0 FLEX PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2013/2014 DÉBITOS: R$ 244,74 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS VIDROS TRASEIROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS CHASSI OXIDADO: NÃO OBSERVAÇÕES: GRADE: RISCOS LIMPADOR DO PARABRISA: CORROSÃO CAPÔ: CORROSÃO FAROL DIREITO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FOSCA/QUEBRADA PARACHOQUE TRASEIRO: RISCOS PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCOS FAROL ESQUERDO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA TETO: ENFERRUJADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO FORRAÇÃO DAS QUATRO PORTAS: MOFADAS BATERIA: FALTA VEÍCULO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO GRADE: FALTAM EMBLEMAS DA FIAT FECHADURA DO CAPÔ TRASEIRO: AVARIADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS

			CONTÉM PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 244,74. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R$ 40.000,00	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ INDUSCAR APACHE A ANO: 2005/2006 PLACA FINAL 0 (SC)	MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: INDUSCAR APACHE A ANO FAB/MODELO: 2005/2006 PLACA FINAL: 0 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 736.000 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 01 TIPO: RODOVIÁRIO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: TECIDO CARDAN/DIFERENCIAL: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: BOM TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: 06 REGULARES OBSERVAÇÕES: PARABRISA: RISCOS LATERAL DIREITA: RISCOS LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: TRINCADA PARACHOQUE TRASEIRO: TRINCADO PARTE FRONTAL: TRINCADA Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se

			encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R$ 40.000,00	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ INDUSCAR APACHE A ANO: 2004/2004 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: INDUSCAR APACHE A ANO FAB/MODELO: 2004/2004 PLACA FINAL: 6 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 699.779 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 01 TIPO: RODOVIÁRIO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: TECIDO CARDAN/DIFERENCIAL: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOM LATARIA: BOM TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: 06 BONS OBSERVAÇÕES: PARABRISA: RISCOS/TRINCADO RETROVISOR DIREITO: ENFERRUJADO LATERAL DIREITA: RISCOS LATERAL ESQUERDA: RISCOS/PEQUENO AMASSADO RETROVISOR ESQUERDO: ENFERRUJADO VOLANTE: DESGASTADO ESCOTILHA DE ENTRADA DE AR DO TETO: QUEBRADA/NÃO ABRE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONTÉM PONTOS DE FERRUGEM

			PODENDO CONTER SINAIS DE CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	**R$**		**LOTE RETIRADO**
13	R$ 1.000,00	SUCATAS DIVERSAS DE FERRO E ALUMÍNIO	QUANTIDADE: ALUMÍNIO: 100 A 150 KG APROXIMADAMENTE FERRO: NÃO VISUALIZADO CONTENDO: FERRO, FIOS DE ALUMÍNIO, REATORES, DEFLETORES DE ILUMINAÇÃO E ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER FERRUGEM, CORROSÃO, RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

1.2. O critério de julgamento da licitação será de **MAIOR LANCE ofertado**

1.3. Link:https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2024/11/1732216660_lei_n_5.528_de_21_de_novembro_de_2024.31.2642024_extrato.pdf

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia.
2.2. Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.
2.3. Se faz necessária a publicação deste certame.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As receitas decorrentes da presente contratação serão inclusas nas seguintes dotações, conforme arrematação dos bens.

ENTIDADE	AGÊNCIA	C/C	CNPJ
Prefeitura Municipal de Imbituba/SC	**BANCO DO BRASIL 1408-7**	**7915-4**	**82.909.409/0001-90**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitação ocorrerá com o critério de MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o **MAIOR LANCE.**
4.2. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem na sessão pública, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
4.3. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
5.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
5.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.
5.4. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.
5.5. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Imbituba/SC, cujo contato será oportunamente informado.
5.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Imbituba/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
5.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Imbituba/SC, constante do bem arrematado.

5.8. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Imbituba/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Imbituba/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada**.**
5.9. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros**.**
6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.8. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.
6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, **em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do Leilão.**
7.2. Após 07 (sete) dias úteis a contar da efetização do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à empresa "Superbid Webservices LTDA", detentora do contrato nº 44/2023, celebrado entre a Superbid Webservices LTDA e o Município de Imbituba-SC, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Imbituba/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
7.3. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.
7.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque, ou via PIX.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do Leilão.
8.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor mínimo dos 12 (doze) lotes descritos é no total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Imbituba, 25 de novembro de 2024

Sinara Ramos
Secretária Municipal de Administração.
[Assinado digitalmente]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CARTA DE ARREMATAÇÃO

No dia ____ do mês de _____ do ano de **2024,** compareceram, de um lado o Município de XXX, Estado de XX, pessoa jurídica de direito público, situado na XXXX, nº XX, XXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, neste ato, representado pelo **Sr. (a). [autoridade competente], [cargo],** doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 02/2024 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 83/2024**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL 5.483/2024 E 5.485/2024 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

1.2. **O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC],** em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº],** fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante],** inscrito no **CPF [nº], RG [nº],** residente **no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R$ [numeral e extenso],** em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano],** intermediado pela empresa **[Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].**

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 01/ 2024**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

Imbituba – SC, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
_____
Nome:

ARREMATANTE:
_____
Nome:

LEILOEIRO (A):
_____
Nome:

TESTEMUNHAS:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

_____ _____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

_____

Nome:
Cargo:
OAB/SC:

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 às 18:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6794307: AVISO DE RETIFICAÇÃO LEILÃO Nº 03/2024 - PMI - LEILÃO PARA ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS - ELETRÔNICO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

A8317A8C8B4543802499E8AB07A83E874179C6E2

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6794307

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N° 03/2024

Onde se Lê no Termo de Referência:

Lote	Nome	Referencial de Valor Opinião
01	HONDA XRE 300 ANO: 2010/2010 PLACA FINAL 8 (SC)	R$ 6.000,00
02	REBOQUE VOLPATO CA ANO: 2017/2017 PLACA FINAL 3 (SC)	R$ 2.000,00
03	CHEVROLET ASTRA SEDAN ELEGANCE 2005/2006 PLACA FINAL 8 (SC) BAIXADO NO DETRAN	R$ 3.000,00
04	FIAT DUCATO MC TCA AMB ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 3 (SC)	R$ 55.000,00
05	CHEVROLET MONTANA MARIMAR AMB ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 8 (SC)	R$ 20.000,00
06	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 5 (SC)	R$ 18.000,00
07	FIAT PALIO FIRE ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 8 (SC)	R$ 11.000,00
08	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	R$ 12.000,00
09	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	R$ 12.000,00
10	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ INDUSCAR APACHE A ANO: 2005/2006 PLACA FINAL 0 (SC)	R$ 40.000,00
11	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ INDUSCAR APACHE A ANO: 2004/2004 PLACA FINAL 6 (SC)	R$ 40.000,00
12	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	**LOTE RETIRADO**
13	SUCATAS DIVERSAS DE FERRO E ALUMÍNIO	R$ 1.000,00

Leia-se:

Lote	Nome	Referencial de Valor Opinião
01	HONDA XRE 300 ANO: 2010/2010 PLACA FINAL 8 (SC)	R$ 6.000,00
02	REBOQUE VOLPATO CA ANO: 2017/2017 PLACA FINAL 3 (SC)	R$ 2.000,00
03	CHEVROLET ASTRA SEDAN ELEGANCE 2005/2006 PLACA FINAL 8 (SC) BAIXADO NO DETRAN	R$ 3.000,00
04	FIAT DUCATO MC TCA AMB ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 3 (SC)	R$ 55.000,00
05	CHEVROLET MONTANA MARIMAR AMB ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 8 (SC)	R$ 20.000,00
06	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 ANO: 2011/2012	R$ 18.000,00

	PLACA FINAL 5 (SC)	
07	FIAT PALIO FIRE ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 8 (SC)	R$ 11.000,00
08	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	R$ 12.000,00
09	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	R$ 12.000,00
10	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ INDUSCAR APACHE A ANO: 2005/2006 PLACA FINAL 0 (SC)	**LOTE RETIRADO**
11	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ INDUSCAR APACHE A ANO: 2004/2004 PLACA FINAL 6 (SC)	**LOTE RETIRADO**
12	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	**R$ 40.000,00 (Lote Inserido)**
13	SUCATAS DIVERSAS DE FERRO E ALUMÍNIO	R$ 1.000,00

Interessado:	Município de Imbituba/SC Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Administração de Imbituba/SC - SEAD
Tipo de julgamento:	MAIOR LANCE POR LOTE
Objeto:	**LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.528/2024, DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

NOVA DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Das 10 horas do dia 20 de Janeiro de 2025 até às 10 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Nova Sessão de Disputa de Preços (lances)	**10 de Fevereiro de 2025 às 10 horas, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange *(www.superbid.net).***
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (*www.superbid.net).*

MAIORES INFORMAÇÕES: Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (48) 3355-8100 e (48) 99839-0360, com o Departamento de patrimônio do Município de Imbituba/SC.

Horário de Expediente da Prefeitura: Das 13h:15 às 19h:15 horas.

Imbituba, 17 de Janeiro de 2025.

Eraldo Bittencourt Mota
Leiloeiro Administrativo – Decreto PMI nº 074/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERALDO BITTENCOURT MOTA
Data: 17/01/2025 16:07:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br